

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ARES-PCJ Nº 218/2016

PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ Nº 06/2017 - CRBG

ASSUNTO:

REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO

INTERESSADO:

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE VINHEDO

O Município de Vinhedo é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 7.371, de 09/08/2012, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR

O SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Vinhedo.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Vinhedo, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, nomeando seus membros, e, portanto, atendendo assim os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 274/2016, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 07/2016, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 14,25% (catorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), aplicado a partir de março de 2016, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 130, de 12 de fevereiro de 2016.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARE-PCJ, referentes ao Exercício de 2016, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Nos últimos 12 meses foram registradas 05 reclamações junto à Ouvidoria da ARES-PCJ, referentes à prestação dos serviços de água e esgoto no município de Vinhedo, das quais todas foram solucionadas.

Das 05 reclamações, 02 foram respondidas dentro do prazo normativo de 10 dias, 02 com prazo prorrogado, e 01 fora do prazo. Diante do quadro, ressaltamos a importância de atender ao prazo na prestação dos esclarecimentos à ouvidoria.

O município recebeu ainda a visita da ouvidoria itinerante da ARES-PCJ, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em 2015, a atividade havia sido realizada na Praça Sant'Anna, e em razão do número de pessoas atingidas pela divulgação, o mesmo local foi escolhido para o atendimento em 2016.

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	02	40
Solucionada (prazo prorrogado)	02	40
Solucionada (fora do prazo)	01	20
TOTAL	05	100

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O município de Vinhedo apresenta cobertura de 95% da população com abastecimento de água, através da operação de cerca de 512 km de redes de distribuição, 36 reservatórios, e aproximadamente 23.566 ligações de água, conforme auto declaração prestada na macroavaliação em 2016.

PRESTADOR.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Vinhedo apresenta atendimento urbano de 85% da população com coleta de esgotos, representada por aproximadamente 18.845 ligações de esgoto, conforme auto declaração prestada na macroavaliação em 2016.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Vinhedo possui, atualmente, 3 ETE - Estações de Tratamento de Esgoto em operação, sendo responsável pelo atendimento de 85% da população com o tratamento de esgotos.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Vinhedo foi concluído em 09/2012 e aprovado pela lei complementar nº 119 de 28 de novembro de 2012, que aprova o Plano de Saneamento e institui a Política Municipal de Saneamento Básico do município de Vinhedo.

A tabela abaixo mostra os investimentos a serem realizados para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e para o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES).

TABELA: RESUMO DOS INVESTIMENTOS TOTAIS EM ÁGUA E ESGOTO

Período	Água	Esgoto
Até 2021	R\$ 37.210.000,00	R\$ 19.230.000,00

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (87 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros), podendo chegar a 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são realizadas em locais aleatórios, nos cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

O município de Vinhedo, após realização de 12 análises ocorridas durante o ano de 2016, apresentou conformidade em todos os parâmetros analisados.

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consistiu na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de julho e agosto de 2016 foram instalados 04 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Vinhedo e, como pode ser observado na tabela abaixo, dentre esses pontos, todos apresentaram Não Conformidades (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão). O município foi devidamente notificado e deve resolver as não conformidades apontadas em até 90 dias. Até o momento, nenhuma não conformidade foi resolvida e devidamente comunicada à ARES-PCJ, estando todas, portanto, vencidas.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO - 2016

Endereço	Período		Tempo	Permanência nas faixas de pressão (%)			
			Total (h)	Negativas	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Caminhos do Planalto, 361	22/07/2016	22/08/2016	741	0	0	4,08	95,92
Rua Campos do Jordão, 32	22/07/2016	22/08/2016	744	0	0	0	94,32
Rua Guarujá, 370	22/07/2016	22/08/2016	742	0	0,1	0,61	99,29
Rua Joaquim Mário, 627	22/07/2016	22/08/2016	744	0	1,01	3,53	95,47

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), e apresentados abaixo, referentes ao ano de 2015 para Vinhedo, apontam valores abaixo da média, em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento em 2015 para o município de Vinhedo estão apresentados na Tabela abaixo:

TABELA: INDICADORES DE PERDAS

Indicador	Índice Municipal	Média ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição (%)	30,15	35,34
Índice de Perdas Lineares (m³/dia.km)	13,12	23,69
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	303,46	321,92

Percebe-se que os índices de perda de água apresentados pelo município de Vinhedo apresentam-se abaixo da média dos índices apresentados pelos municípios regulados pela ARES-PCJ.

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada, foi possível observar que a capacidade média de reservação de água do município de Vinhedo é de 14,2 horas, abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 21,54 horas.

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (kWh/m³)

O consumo de energia elétrica no sistema abastecimento de água do Município de Vinhedo é de 0,9 kWh/m³, levemente superior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,74 kWh/m³.

3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (kWh/m³)

Em relação ao sistema esgotamento sanitário, o Município de Vinhedo apresenta um consumo de energia elétrica de 1,23 kWh/m³, superior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,32 kWh/m³.

3.4.5 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ apresenta, na tabela abaixo, a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Ressalta-se que são os próprios prestadores dos serviços de saneamento que informam seus dados diretamente ao SNIS, que após sua tabulação, são divulgados na Internet pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

MINUTA

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS

VINHEDO					
INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	 95,00	 95,00	 98,08	 95,00	 95,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	 85,00	 85,00	 87,76	 85,00	 85,00
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	 66,48	 84,99	 84,89	 84,98	 85,00
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	 99,67	 99,84	 98,29	 95,91	 100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	 0,00	 0,30	 0,49	 2,06	 2,70
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	 3,30	 2,90	 4,48	 3,74	 3,51
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	 35,27	 30,63	 32,27	 33,58	 30,15
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	 105,80	 120,60	 122,47	 122,91	 135,72
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	 32.954,87	 39.744,66	 42.232,07	 44.788,20	 47.712,61
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	 0,25	 0,25	 0,29	 0,28	 0,44
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	 1,77	 1,76	 1,95	 2,40	 2,57
E06 - Índice de Hidrometração (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
E07 - Índice de Macromedição (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	2,37	2,65	3,04	2,83	3,06
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	1,71	1,88	2,34	2,27	2,47
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	 85,10	 76,23	 71,23	 92,85	 91,67
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,19	1,20	1,20	1,20	1,19
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	23,80	23,60	23,45	22,88	22,91
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	16,80	16,30	15,75	15,19	16,52
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	18,00	18,20	18,01	15,26	13,95
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					
Legenda:	IDEAL (5)	BOM (4)		SATISFATÓRIO (3)	
	REGULAR (2)	INSATISFATÓRIO (1)		NÃO INFORMADO (0)	

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

No ano de 2016 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, do Município de Vinhedo, para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Captação Subterrânea – Poço da ETE Pinheirinho (P-12);
- Captação Subterrânea – Poço do Jardim Miriam (P-11);
- Captação Subterrânea – Poço do Jorge (P-05);
- Captação Subterrânea – Poço Nova Canudos (P-06);
- Captação – Córrego Moinho;
- Captação – Represa Santa Cândida;
- Estação de Tratamento de Água – ETA II;
- Reservatório junto a ETA II;
- Reservatório Elevado junto a ETA I;
- Reservatório Semi Enterrado da Estrada da Boiada;
- Reservatório Metálico da Estrada da Boiada;
- Reservatório Duoflex;
- Reservatório do Observatório;
- Reservatório do Jardim Miriam;
- Reservatório do Jardim Florência;
- Reservatório do Jardim Melle (Parte Alta);
- Reservatório do Jardim Melle (Parte Baixa).

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mesmo período foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES, do Município de Vinhedo, para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Estação Elevatória de Esgoto – Jardim Florido;
- Estação Elevatória de Esgoto – Vida Nova III (elevatória principal);
- Estação Elevatória de Esgoto – Vida Nova III;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Santa Cândida.

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município de Vinhedo.

Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

NÃO CONFORMIDADES	Quantidade	%
Dentro do prazo	0	0
Vencidas	57	85,1
Resolvidas	10	14,9
Total	67	100

3.6 – INVESTIMENTOS

O valor total dos investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previsto para o ano de 2017 é de R\$ 24.257.084,52, sendo R\$ 22.050.020,13 com Recursos Extraordinários e R\$ 2.207.064,39 com Recursos Próprios, conforme tabela abaixo. No entanto, o valor efetivo a ser utilizado no cálculo de reajuste de tarifa, em relação aos Recursos Próprios, será de R\$ 1.231.722,77, dado que, devido à não execução de alguns investimentos no ano anterior, foi glosado um valor de R\$ 975.341,62.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 2017

		Descrição	Licitada?	Iniciada?	Previsão de início	Previsão de término	Executado atualmente (%)	Recursos Extra-orçamentários	Recursos Próprios
ÁGUA	1	Implantação do Setor Vista Alegre do Sistema de Distribuição de Água no Município de Vinhedo	Não	Não		31/12/2017	0,00%	R\$ 3.178.193,78	614.977,43
	2	Substituição Hidrômetros - 3 mil unidades	Não	Não		31/12/2017	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
	3	Implantação e substituição de rede de Distribuição de Água - FEHIDRO-Substituição de 4 KM de adutora na Estrada da Boiada.	Sim	Sim	01/06/2017	30/06/2017	21,29%	R\$ 2.654.061,64	R\$ 507.794,18
	4	Novo Sistema de Abastecimento de Água	Sim	Sim		30/06/2016	94,23%	R\$ 355.407,66	R\$ 291.381,56
	5	Implantação e substituição de rede de Distribuição de Água - PAC - Vila Industrial	Sim	Sim		31/07/2017	27,75%	R\$ 3.238.676,35	R\$ 359.852,93
	6	Reforma ETA II e Ampliação da ETA 2 - Santa Cândida - PAC	Sim	Sim		31/07/2017	3,49%	R\$ 3.954.748,10	R\$ 441.776,11
Total Parcial								R\$ 13.381.087,54	R\$ 1.750.804,78
ESGOTO	7	Implantação e substituição de rede coletora de esgoto - PAC	Sim	Sim		31/07/2017	33,37%	R\$ 8.668.932,59	R\$ 456.259,61
Total Parcial								R\$ 8.668.932,59	R\$ 456.259,61
TOTAL								R\$ 22.050.020,13	R\$ 2.207.064,39

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

O SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, ao solicitar reajuste tarifário em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17 de dezembro de 2015, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras.

Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 06/02/2017.

Com base nesses documentos, a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ realizou estudos e análises contábeis, econômicas e financeiras, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ na tomada de decisão, quanto à aplicação de reajuste nas tarifas de água e esgoto praticadas pelo SANEBAVI.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Vinhedo foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 130, de 12 de fevereiro de 2016, que autorizou a aplicação de 14,25% de reajuste nas tarifas de água e esgoto, bem como reajuste de 10,67% nos valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresentamos a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de janeiro a dezembro/2016:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	6,29%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	6,58%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	7,19%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	6,17%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	6,55%

4.2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.2 – VOLUME FATURADO DE ÁGUA (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	754.877		817.166	6,78%	8,25%
FEVEREIRO	732.047	-3,02%	785.752	-3,84%	7,34%
MARÇO	715.482	-2,26%	760.057	-3,27%	6,23%
ABRIL	733.032	2,45%	796.534	4,80%	8,66%
MAIO	724.023	-1,23%	853.596	7,16%	17,90%
JUNHO	734.400	1,43%	769.145	-9,89%	4,73%
JULHO	764.723	4,13%	766.111	-0,39%	0,18%
AGOSTO	751.811	-1,69%	819.144	6,92%	8,96%
SETEMBRO	786.715	4,64%	800.921	-2,22%	1,81%
OUTUBRO	773.278	-1,71%	827.228	3,28%	6,98%
NOVEMBRO	720.590	-6,81%	805.349	-2,64%	11,76%
DEZEMBRO	765.302	6,20%	774.203	-3,87%	1,16%
TOTAL	8.956.280		9.575.206		6,91%

Verifica-se que no Exercício de 2016 houve um aumento de 6,91% no Volume Faturado com relação ao Exercício anterior.

4.2.3 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.039.924,35		2.337.593,26	4,18%	14,59%
FEVEREIRO	2.093.098,39	2,61%	2.212.875,15	-5,34%	5,72%
MARÇO	2.125.001,48	1,52%	2.179.262,72	-1,52%	2,55%
ABRIL	2.197.399,72	3,41%	2.585.656,80	18,65%	17,67%
MAIO	2.143.063,90	-2,47%	2.749.038,97	6,32%	28,28%
JUNHO	2.158.810,99	0,73%	2.402.706,68	-12,60%	11,30%
JULHO	2.289.721,09	6,06%	2.497.162,10	3,93%	9,06%
AGOSTO	2.228.571,36	-2,67%	2.642.669,90	5,83%	18,58%
SETEMBRO	2.397.209,77	7,57%	2.620.487,79	-0,84%	9,31%
OUTUBRO	2.306.990,44	-3,76%	2.667.265,22	1,79%	15,62%
NOVEMBRO	2.128.236,76	-7,75%	2.582.082,83	-3,19%	21,32%
DEZEMBRO	2.243.905,96	5,43%	2.476.653,16	-4,08%	10,37%
TOTAL	26.351.934,21		29.953.454,58		13,67%

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os Exercícios de 2015 e 2016 foi de 13,67%.

4.2.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pelo SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo são:

MÊS	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	10,35%
60 Dias	9,68%
90 Dias	9,45%

Fonte: SANEBAVI

De acordo com os balancetes contábeis importados no sistema Sonar, pode se verificar a evolução da dívida ativa, sendo em janeiro/2015 apurado o valor de R\$ 8.504.146,58, já em dezembro/2016 o total foi de R\$ 11.674.116,72, ou seja, houve um aumento dos créditos a receber em 37,28%. É importante que a Regulada intensifique a cobrança desses valores.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pela SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, será demonstrada a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, nos Exercícios de 2015 e 2016:

PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	1.775.339,37	2.819.898,55	-1.044.559,18
FEVEREIRO	2.591.045,53	1.756.527,49	834.518,04
MARÇO	2.732.061,91	3.934.480,43	-1.202.418,52
ABRIL	2.465.771,38	1.936.001,93	529.769,45
MAIO	2.104.251,14	3.642.987,86	-1.538.736,72
JUNHO	3.055.436,45	3.322.521,47	-267.085,02
JULHO	2.135.031,30	2.786.251,74	-651.220,44
AGOSTO	2.420.205,25	2.084.744,26	335.460,99
SETEMBRO	3.502.267,99	4.017.085,55	-514.817,56
OUTUBRO	2.766.744,95	2.753.934,47	12.810,48
NOVEMBRO	2.219.729,28	2.601.837,06	-382.107,78
DEZEMBRO	2.577.462,95	3.759.957,80	-1.182.494,85
TOTAL	30.345.347,50	35.416.228,61	-5.070.881,11

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2015 x 2016	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2015 x 2016	SALDO
JANEIRO	3.459.742,38	94,88%	3.943.148,96	39,83%	-483.406,58
FEVEREIRO	4.809.550,65	85,62%	4.852.673,92	176,27%	-43.123,27
MARÇO	3.145.020,82	15,12%	2.891.724,67	-26,50%	253.296,15
ABRIL	2.207.760,23	-10,46%	1.939.753,28	0,19%	268.006,95
MAIO	2.579.550,65	22,59%	2.260.295,71	-37,95%	319.254,94
JUNHO	3.049.078,61	-0,21%	2.534.157,02	-23,73%	514.921,59
JULHO	2.595.998,33	21,59%	2.789.060,55	0,10%	-193.062,22
AGOSTO	2.695.852,07	11,39%	2.702.755,68	29,64%	-6.903,61
SETEMBRO	2.501.060,56	-28,59%	2.251.534,06	-43,95%	249.526,50
OUTUBRO	2.793.996,41	0,98%	2.833.807,38	2,90%	-39.810,97
NOVEMBRO	2.782.557,14	25,36%	2.588.862,57	-0,50%	193.694,57
DEZEMBRO	2.642.748,72	2,53%	4.197.643,40	11,64%	-1.554.894,68
TOTAL	35.262.916,57	16,21%	35.785.417,20	1,04%	-522.500,63

O saldo orçamentário do Exercício de 2015 foi negativo no montante de R\$ 5.070.881,11 e no Exercício de 2016 o saldo orçamentário apurado é negativo em R\$ 522.500,63.

Comparando os resultados entre os exercícios acima, verifica-se um aumento nas Receitas de 16,21%, e um aumento de 1,04% nas Despesas.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2015 o saldo de Disponibilidade Financeira da SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo era de R\$ 6.340.716,56, já no Exercício de 2016 o saldo foi de R\$ 6.224.158,49.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra-orçamentários).

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	869.240,10		724.975,24	-43,04%	-16,60%
FEVEREIRO	723.513,18	-16,76%	817.804,63	12,80%	13,03%
MARÇO	681.268,34	-5,84%	788.839,47	-3,54%	15,79%
ABRIL	682.985,73	0,25%	741.285,23	-6,03%	8,54%
MAIO	747.529,34	9,45%	838.665,20	13,14%	12,19%
JUNHO	768.889,44	2,86%	952.420,05	13,56%	23,87%
JULHO	889.314,09	15,66%	812.198,54	-14,72%	-8,67%
AGOSTO	704.964,24	-20,73%	800.444,80	-1,45%	13,54%
SETEMBRO	755.834,64	7,22%	844.332,22	5,48%	11,71%
OUTUBRO	785.141,67	3,88%	908.664,14	7,62%	15,73%
NOVEMBRO	899.525,43	14,57%	812.167,74	-10,62%	-9,71%
DEZEMBRO	1.272.881,92	41,51%	1.117.394,38	37,58%	-12,22%
TOTAL	9.781.088,12		10.159.191,64		3,87%

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 3,87% em 2016 se comparado com o Exercício de 2015.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2015 e 2016.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	431.904,75		681.944,38	83,82%	57,89%
FEVEREIRO	106.690,76	-75,30%	340.193,62	-50,11%	218,86%
MARÇO	499.512,45	368,19%	824.087,95	142,24%	64,98%
ABRIL	202.903,24	-59,38%	419.298,34	-49,12%	106,65%
MAIO	796.367,88	292,49%	312.693,38	-25,42%	-60,74%
JUNHO	450.851,37	-43,39%	507.937,70	62,44%	12,66%
JULHO	450.468,26	-0,08%	540.102,18	6,33%	19,90%
AGOSTO	126.662,87	-71,88%	477.216,41	-11,64%	276,76%
SETEMBRO	740.068,65	484,28%	509.894,19	6,85%	-31,10%
OUTUBRO	342.058,69	-53,78%	503.143,85	-1,32%	47,09%
NOVEMBRO	425.406,63	24,37%	503.051,57	-0,02%	18,25%
DEZEMBRO	370.981,99	-12,79%	467.034,91	-7,16%	25,89%
TOTAL	4.943.877,54		6.086.598,48		23,11%

Nota-se uma variação destas despesas de 23,11% no período analisado, porém é importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.2.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia dos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	298.616,33		564.235,12	10,97%	88,95%
FEVEREIRO	295.968,14	-0,89%	492.800,15	-12,66%	66,50%
MARÇO	307.076,78	3,75%	480.323,11	-2,53%	56,42%
ABRIL	585.927,69	90,81%	500.160,29	4,13%	-14,64%
MAIO	442.569,45	-24,47%	514.439,45	2,85%	16,24%
JUNHO	438.287,80	-0,97%	523.382,65	1,74%	19,42%
JULHO	436.876,29	-0,32%	494.683,54	-5,48%	13,23%
AGOSTO	438.271,95	0,32%	504.448,27	1,97%	15,10%
SETEMBRO	429.594,10	-1,98%	498.147,06	-1,25%	15,96%
OUTUBRO	448.555,56	4,41%	506.777,83	1,73%	12,98%
NOVEMBRO	492.248,73	9,74%	463.234,18	-8,59%	-5,89%
DEZEMBRO	508.472,94	3,30%	445.041,36	-3,93%	-12,47%
TOTAL (1+2)	5.122.465,76		5.987.673,01		16,89%

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se que uma variação de 16,89% nos valores das contas de energia elétrica.

4.2.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos aos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	830.362		980.849	7,35%	18,12%
FEVEREIRO	743.738	-10,43%	837.073	-14,66%	12,55%
MARÇO	726.677	-2,29%	827.405	-1,15%	13,86%
ABRIL	1.279.525	76,08%	951.055	14,94%	-25,67%
MAIO	885.064	-30,83%	973.946	2,41%	10,04%
JUNHO	863.738	-2,41%	977.499	0,36%	13,17%
JULHO	862.292	-0,17%	935.508	-4,30%	8,49%
AGOSTO	873.979	1,36%	951.676	1,73%	8,89%
SETEMBRO	869.205	-0,55%	940.520	-1,17%	8,20%
OUTUBRO	902.404	3,82%	985.152	4,75%	9,17%
NOVEMBRO	900.683	-0,19%	993.942	0,89%	10,35%
DEZEMBRO	913.662	1,44%	1.058.808	6,53%	15,89%
TOTAL	10.651.329		11.413.433		7,16%

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), nos Exercícios de 2015 e 2016, houve um aumento de 7,16%.

Desta forma, verifica-se que o aumento nos valores das contas de energia elétrica também foi influenciado pelo aumento no consumo.

4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	621.469,69		506.276,16	59,40%	-18,54%
FEVEREIRO	361.292,34	-41,86%	437.371,07	-13,61%	21,06%
MARÇO	592.079,98	63,88%	606.364,69	38,64%	2,41%
ABRIL	472.998,40	-20,11%	375.853,49	-38,02%	-20,54%
MAIO	699.331,31	47,85%	522.252,95	38,95%	-25,32%
JUNHO	588.608,82	-15,83%	429.021,02	-17,85%	-27,11%
JULHO	662.717,45	12,59%	372.234,71	-13,24%	-43,83%
AGOSTO	442.846,52	-33,18%	618.768,38	66,23%	39,73%
SETEMBRO	661.107,68	49,29%	411.376,22	-33,52%	-37,77%
OUTUBRO	595.072,97	-9,99%	579.104,16	40,77%	-2,68%
NOVEMBRO	708.311,49	19,03%	561.690,58	-3,01%	-20,70%
DEZEMBRO	317.609,49	-55,16%	313.550,94	-44,18%	-1,28%
TOTAL (1+2)	6.723.446,14		5.733.864,37		-14,72%

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação negativa de 14,72% nas despesas com serviços de terceiros.

4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2015 e 2016, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	657.015,82		268.783,87	15,46%	-59,09%
FEVEREIRO	188.300,94	-71,34%	300.529,46	11,81%	59,60%
MARÇO	183.587,21	-2,50%	306.316,10	1,93%	66,85%
ABRIL	386.486,23	110,52%	333.625,58	8,92%	-13,68%
MAIO	219.867,82	-43,11%	332.990,23	-0,19%	51,45%
JUNHO	287.982,62	30,98%	221.713,22	-33,42%	-23,01%
JULHO	244.893,90	-14,96%	203.441,13	-8,24%	-16,93%
AGOSTO	248.409,22	1,44%	321.096,13	57,83%	29,26%
SETEMBRO	193.393,77	-22,15%	424.980,24	32,35%	119,75%
OUTUBRO	320.908,49	65,94%	302.221,36	-28,89%	-5,82%
NOVEMBRO	277.129,09	-13,64%	228.992,87	-24,23%	-17,37%
DEZEMBRO	232.796,02	-16,00%	350.668,18	53,13%	50,63%
TOTAL (1+2)	3.440.771,13		3.595.358,37		4,49%

Como pode ser observado, houve uma variação de 4,49% nas Despesas com Materiais na comparação dos Exercícios de 2015 e 2016.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de abril/2016 a março/2017. Dessa forma, de abril a dezembro/2016 tem-se valores realizados e de janeiro a março/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de abril a dezembro/2016, e projetados para os meses de janeiro a março/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO ABR/2016 DEZ/2016	VALOR PROJETADO JAN/2017 MAR/2017	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	19.486.725,17	6.444.481,16	25.931.206,33
1.1 Pessoal	7.827.572,30	2.558.096,87	10.385.669,17
1.2 Materiais	2.719.728,94	906.576,31	3.626.305,25
1.3 Serviços de Terceiros	4.183.852,45	1.394.617,48	5.578.469,93
1.4 Energia Elétrica	4.240.372,53	1.413.457,51	5.653.830,04
1.5 Outras	515.198,95	171.732,98	686.931,93
2. DAP	1.775.779,63	570.000,00	2.345.779,63
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	1.775.779,63	570.000,00	2.345.779,63
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados/a Realizar	2.835.364,85	5.861.250,00	8.696.614,85
4. Receita Tarifária (Faturamento)	23.223.723,45	7.741.241,15	30.964.964,60
5. Outras Receitas	1.566.118,10	522.039,37	2.088.157,47
6. Recursos para Investimentos (Externos)	1.691.202,26	5.724.000,00	7.415.202,26
7. Volume Faturado (m³)	7.212.231	2.404.077	9.616.308

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(25.931.206,33 + 2.345.779,63 + 8.696.614,85) \times (1,00) - 2.088.157,47 - 7.415.202,26}{9.616.308}$$

$$\text{CMA} = \frac{27.470.241,08}{9.616.308}$$

CMA	=	2,8566
------------	----------	---------------

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{30.964.964,60}{9.616.308}$$

TMP	=	3,2200
------------	----------	---------------

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{\text{CMA} - 1}{\text{TMP}} \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{2,8566 - 1}{3,2200} \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária	=	-11,29%
----------------------------	----------	----------------

Analisando os dados acima, verifica-se que não houve defasagem tarifária no período analisado.

4.5.5 – CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

A regulada SANEB-AVI – Saneamento Básico Vinhedo apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de abril/2017 a março/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo. Também foram apresentados, por meio de declarações, os valores considerados em amortização de dívidas, bem como dos novos gastos previstos com o funcionamento de uma nova ETA e da ampliação da ETE II.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 01/2017-DBR totalizando R\$ 23.281.742,90, sendo R\$ 22.050.020,13 com recursos externos e R\$ 1.231.722,77 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. ABR/2016 MAR/2017	PROJETADOS ABR/2017 MAR/2018	DIFERENÇA
1. Despesas de Exploração	25.931.206,33	29.468.895,65	13,64%
1.1 Pessoal	10.385.669,17	11.780.170,11	13,43%
1.2 Materiais	3.626.305,25	4.755.399,85	31,14%
1.3 Serviços de Terceiros	5.578.469,93	6.069.355,69	8,80%
1.4 Energia Elétrica	5.653.830,04	6.133.830,04	8,49%
1.5 Outras	686.931,93	730.139,95	6,29%
2. DAP	2.345.779,63	3.570.000,00	52,19%
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2 Amortização de Dívidas	2.345.779,63	3.570.000,00	52,19%
2.3 Provisões	0,00	0,00	#DIV/0!
3. Investimentos Realizados/a Realizar	8.696.614,85	23.281.742,90	167,71%
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	36.973.600,81	56.320.638,55	52,33%
4. Outras Receitas	2.088.157,47	2.088.157,47	0,00%
5. Recursos para Invest. (Externos)	7.415.202,26	22.050.020,13	197,36%
6. Volume Faturado (m³)	9.616.308	9.808.634	2,00%

4.5.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.5.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores do item anterior, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((29.468.895,65+3.570.000,00+23.281.742,90) \times 1) - 2.088.157,47 - 22.050.020,13 - 0) / (1+0)^1}{9.808.634 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{32.182.460,95}{9.808.634}$$

TMN = 3,2810

4.5.6.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de abril/2016 a março/2017, no valor de R\$ 3,2200, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.6.3 – REAJUSTE TARIFÁRIO (RT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(\text{TMN} - 1)}{\text{TMP}} \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(3,2810 - 1)}{3,2200} \times 100$$

Comparativo das Tarifas	=	1,89 %
------------------------------------	----------	---------------

4.6 – ÍNDICE DE REAJUSTE

4.6.1 – ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Conforme cálculo apurado pela Fórmula Paramétrica adotada pela Agência Reguladora PCJ, no Item 4.5.6.3 – Reajuste Tarifário (RT), através do comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP), foi verificado que existe um desequilíbrio de 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento), sendo este, portanto, o Índice de Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto proposto para o SANEBAVI.

4.6.2 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS

De acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, o reajuste dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo SANEBAVI serão corrigidos em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE, entre janeiro/2016 a dezembro/2016, conforme apresentado no Item 4.1.3.

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ desenvolveu e utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Portanto, considerando que o resultado da análise econômico-financeira realizada atende a Resolução ARES PCJ nº 152 de 03 de novembro de 2016, os índices propostos pela Agência Reguladora PCJ para fins de reajuste dos valores das Tarifas de água e Esgoto e dos Preços Públicos, visando o reequilíbrio econômico e financeiro do SANEBAVI-Saneamento Básico Vinhedo, são os seguintes:

a) Reajuste de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de março de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de março de 2017, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Mesmo com essa proposta de reajuste tarifário, a Agência Reguladora PCJ entende que o SANEBAVI deva manter seus mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2017, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que o SANEB/AVI:

- a) Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, bem como nos relatórios relativos ao monitoramento de pressão, visto que todas as não conformidades desses itens encontram-se vencidas;
- b) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- c) Amplie o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores, substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água;
- f) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- g) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- h) Implante a Tarifa Residencial Social, sob forma de lei municipal, identificando as economias de famílias economicamente carentes;
- i) Desenvolva programa visando aumento das receitas, através de novos negócios, como por exemplo a venda de água de reuso para fins industriais, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para novos investimentos.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Vinhedo, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Vinhedo, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SANEBAVI após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Vinhedo

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SANEBAVI afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SANEBAVI deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Vinhedo, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, SMJ.

Americana, 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BELLANI GRAVINA
Diretor Técnico da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,32	15,19	20,25
De 11 a 15	m ³	2,88	1,73	2,30
De 16 a 20	m ³	3,61	2,17	2,89
De 21 a 35	m ³	5,04	3,02	4,03
De 36 a 50	m ³	7,32	4,39	5,86
De 51 a 75	m ³	10,66	6,40	8,53
Acima de 75	m ³	14,38	8,63	11,50

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	30,18	18,11	24,14
De 7 até 12	m ³	4,87	2,92	3,89
De 13 a 25	m ³	9,24	5,54	7,39
De 26 a 45	m ³	14,94	8,97	11,96
De 46 a 70	m ³	15,79	9,48	12,64
Acima de 70	m ³	19,04	11,42	15,23

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	243,13	145,88	194,50
De 26 a 100	m ³	26,47	15,88	21,17
De 101 a 250	m ³	31,39	18,83	25,11
Acima de 250	m ³	33,89	20,33	27,11

OBS.: AOS USUÁRIOS QUE SE ABASTECEM COM ÁGUA DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU ARTESIANO PRÓPRIO E QUE UTILIZAM A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO:

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	19,20
De 11 a 15	m ³	x - x - x	x - x - x	2,15
De 16 a 20	m ³	x - x - x	x - x - x	2,81
De 21 a 35	m ³	x - x - x	x - x - x	4,00
De 36 a 50	m ³	x - x - x	x - x - x	5,62
De 51 a 75	m ³	x - x - x	x - x - x	6,90
Acima de 75	m ³	x - x - x	x - x - x	8,15

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 12 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	22,85
De 13 a 25	m ³	x - x - x	x - x - x	2,81
De 26 a 45	m ³	x - x - x	x - x - x	4,07
De 46 a 70	m ³	x - x - x	x - x - x	5,62
Acima de 70	m ³	x - x - x	x - x - x	8,15

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	183,79
De 26 a 100	m ³	x - x - x	x - x - x	9,20
De 101 a 150	m ³	x - x - x	x - x - x	12,02
De 151 a 250	m ³	x - x - x	x - x - x	14,55
Acima de 250	m ³	x - x - x	x - x - x	20,05

CATEGORIA ESGOTO TRATADO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 250 (mínimo)	Mês	x – x – x	x – x – x	183,79
De 251 a 1.000	m ³	x – x – x	x – x – x	0,31
De 1.001 a 2.000	m ³	x – x – x	x – x – x	0,48
De 2.001 a 3.000	m ³	x – x – x	x – x – x	0,67
De 3.001 a 4.000	m ³	x – x – x	x – x – x	0,73
De 4.001 a 5.000	m ³	x – x – x	x – x – x	0,79
De 5.001 a 10.000	m ³	x – x – x	x – x – x	1,08
Acima de 10.000	m ³	x – x – x	x – x – x	1,26

Nota: Os valores das Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 60% das Tarifas de Água e os valores das Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 80% das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Lançamento, pelo usuário, de esgotos domésticos na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, através de caminhão limpa-fossa (por m ³)	8,67
	Lançamento, pelo usuário, de esgotos industriais na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, através de caminhão limpa-fossa (por m ³)	13,18
2	Ligação de água à rede pública, com o fornecimento do hidrômetro e demais materiais pelo SANEBAVI	409,65
3	Ligação de esgoto à rede pública, com fornecimento dos materiais pelo SANEBAVI	542,67
4	Reforma de ligação de água à rede pública, sem o fornecimento do hidrômetro	338,00
5	Reforma de ligação de Esgoto à rede pública de esgoto	338,00
6	Mudança de cavalete sem alteração da ligação	112,67
7	Desligamento de água	84,52
8	Religação de água (no cavalete)	84,52
9	Religação de água (no passeio ou rua)	169,00
10	Cancelamento de ligação de água	150,20
11	Fornecimento de água tratada por caminhão (por m ³)	20,66
12	Transporte (por viagem) de água tratada	261,17
13	Capacidade de transporte por m ³ - Caminhão com 6.500 litros - Água Tratada	397,14
14	Capacidade de transporte por m ³ - Caminhão com 8.000 litros - Água Tratada	428,13
15	Instalação de Hidrômetro	88,24
16	Revisão de Categoria/Econômica	20,66
17	Revisão do Consumo	20,66
18	Desobstrução de Esgotos	78,87
19	Ajustamento em Poço de Inspeção	127,69
20	Aferição de Hidrômetro	43,17
21	Teste de Vazamento	60,10
22	Análise Físico-Química de Água	172,76
23	Análise Bacteriológica de Água	90,16
24	Reparos em Passeio/Calçadas (por m ²)	54,45
25	Reparos em Asfalto ou Calçamento (por m ²)	92,03
26	Tamponamento de Esgoto	75,12
27	2ª Via de Conta (por folha)	1,04
28	Certidões, Atestados e Declarações	35,69
29	Aprovação da Rede de Água e Esgoto para Loteamentos, Loteamentos Fechados e Condomínios (por metro)	1,08
30	Aprovação de Rede de Água e Esgoto para Construção Civil (por m ²)	0,56

31	Vistoria	28,18
32	Revalidação	56,33
33	Obtenção de Diretrizes (por m ²)	0,04
34	Fiscalização (por metro)	3,68
35	Cópia de planta heliográfica (por m ²)	31,93
36	Cópia de planta Xerográfica (por m ²)	28,18

MINUTA